ROGÉRIO BRONZATTO
Leiloeiro Oficial

EDITAL LEILÃO/PRAÇA ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

DATA: 01 de Dezembro de 2026, às 14h30min.
15 de Dezembro de 2026, às 14h30min.

LOCAL: www.bronzattoleiloes.com.br

ROGÉRIO BRONZATTO, leiloeiro oficial devidamente autorizado pelo Juízo da Vara Judicial da Comarca de Santa Bárbara do Sul /RS, venderá em leilão o seguinte bem:

ITEM 01 – UM TERRENO URBANO, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA DE QUATROCENTOS E CINCO METROS QUADRADOS, SITUADO NESTA CIDADE, DE FRENTE PARA A RUA DONA RUTH, DISTANTE OITENTA E SETE METROS E OITENTA CENTÍMETROS DA ESQUINA COM A RUA FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA, LOTE N° 256, QUADRA 22, SETOR 01, LOCALIZADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS DONA RUTH, FRANCISCMO MACIEL DE OLIVEIRA, OTTO RADTKE E PRIMETRAL JOÃO BURTET, COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE NA EXTENSÃO DE VINTE E SETE METROS, COM O LOTE 241; AO SUL, NA EXTENSÃO DE VINTE E SETE METROS COM O LOTE 298; A LESTE, NA EXTENSÃO DE QUINZE METROS COM A RUA DONA RUTH; E, AO OESTE, NA EXTENSÃO DE QUINZE METROS COM O LOTE 314. MATRÍCULA N° 10.090 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS. VALOR DA AVALIAÇÃO R$60.000,00. (TOSAGRO COMERCIO DE CEREAIS LTDA X ANDRESSA TEREZINHA JESUS DA SILVA E OUTRO). PROCESSO N° 50000552620238210121.

Ficam as partes, seus cônjuges (se casados forem), credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada, condôminos, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Sr. Of. De Justiça. Caso o bem não alcance o lanço equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lanço, não podendo ser alienado por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), salvo determinação diversa, conforme o art. 891 do CPC.

MODALIDADE: O presente leilão/praça realizar-se-á na modalidade eletrônica, através do sítio: www.bronzattoleiloes.com, onde os interessados poderão dar lances de forma remota, desde que estejam devidamente cadastrados no mesmo, mediante anuência do regramento de participação, observando antecedência mínima de 12h da data do leilão. Feito esse procedimento, o cadastro passará por uma análise interna da equipe da

agência de leilões e depois aprovado, caso não exista inconsistências ou restrição em seus dados.
Uma vez ofertado lance, não haverá possibilidade de desistência, de forma que não havendo pagamentos relativos à arrematação, será informado ao juízo para aplicação das medidas legais cabíveis.

PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á por meio de guia de depósito judicial. Para o pagamento à vista, deverá ser efetuado o pagamento da integralidade do lance, mediante guia judicial que será encaminhada pela assessoria deste profissional. O pagamento parcelado deverá ser constituído de um mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação no ato, quitando-se o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas corrigidas pelo IPCA-E, conforme determinado no artigo 895, § 1º, do CPC. As parcelas vencerão a cada 30 (trinta) dias, contados da data do leilão. Fica o arrematante cientificado de que, em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo da possibilidade de resolução (revogação) da arrematação ou da execução do valor remanescente, acrescido de juros e multa pela inadimplência, nos termos do artigo 895, inciso II e § 5º, do CPC. Havendo proposta de lance à vista, esta sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme artigo 895, § 7º, do CPC. Fica a cargo do arrematante o pagamento das custas de expedição das guias judiciais de depósito, quando houver.

COMISSÃO DO LEILOERO: Cabe ao arrematante a comissão do leiloeiro, sendo arbitrado pelo (a) Juiz (a) do feito em 5%, a ser paga integralmente mediante depósito/transferência bancária na conta deste profissional, em até 24h após a realização da hasta pública.

ÔNUS: o bem é entregue ao arrematante livre de quaisquer ônus. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus não são transferidos ao arrematante, conforme o artigo 908, § único, do Código de Processo Civil e artigo 130, § único, do Código Tributário Nacional. Ficarão ao encargo do arrematante todas as despesas de transferência tais como ITBI, emolumentos cartorários, e os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

DESCRIÇÃO DOS BENS: As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, bem como a descrição dos bens móveis, deverão ser consideradas meramente enunciativas, visto que são extraídas de certidões, laudo de avalição e de demais documentos anexados aos autos.

BENS MÓVEIS: Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra.

ORIENTAÇÕES GERAIS: Caso o bem não alcance o lanço equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lanço, não podendo ser alienado por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), salvo determinação diversa, conforme o art. 891 do CPC.
Os lances estão sujeitos à apreciação do Juízo competente, podendo ser homologados ou não. Após a homologação, será expedida a Carta de Arrematação, conforme o art. 903 do Código de Processo Civil, documento necessário para a posse e transmissão do bem junto ao respectivo órgão registral.
Fica a critério do leiloeiro o agrupamento ou não dos lotes do mesmo processo judicial, para o bom andamento e melhor aproveitamento financeiro do processo licitatório.
O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja do conhecimento dos interessados.
Outras informações pelo e-mail rogerio@bronzattoleiloes.com ou pelos telefones (55) 99193-8301 (WhatsApp) / 99116-0800.

Santa Bárbara do Sul/RS, 15 de outubro de 2026.



Juiz de Direito